

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 70/2021/SAPL/SG

URGENTE

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Ponte Nova - MG
Nesta.**

Assunto: Solicita esclarecimentos sobre a lista de vacinados contra a Covid-19 no Município de Ponte Nova.

Senhor Prefeito,

Os membros da Comissão Especial instituída para acompanhamento das medidas relacionadas ao Covid-19, ao verificarem a lista enviada à Câmara Municipal contendo o nome das pessoas vacinadas no Município, constataram inconsistências que comprometem a efetiva análise da listagem.

Além disso, a Câmara recebeu denúncias em seu portal da Ouvidoria que precisam ser averiguadas para que a Comissão possa adotar as medidas cabíveis.

Desse modo, os membros solicitam que sejam apresentadas as seguintes informações:

1. a data que cada pessoa foi vacinada, conforme formulário padrão do Ministério da Saúde, encaminhando a listagem de vacinados, conforme já requerido pelos ofícios desta Casa nº 012/2021 e nº 052/2021;
2. quais são as efetivas funções identificadas pelo termo “outros” na lista do Hospital Nossa Senhora das Dores;
3. o critério utilizado para a vacinação dos funcionários do PLAMHAG, tais como auxiliar de vendas e vendedor do plano, como consta na lista do Hospital Arnaldo Gavazza Filho;
4. motivo pelo qual os funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados não se encontram na lista de vacinados, já que constam na lista de prioridades do Plano Nacional de Vacinação;

5. esclarecimentos quanto às observações constantes no documento, mencionando o porquê as Sras. Francisca Aparecida Amorim e Claudia Aparecida Fernandes assinaram duas vezes e porque consta na lista o nome da mãe do médico Fabio Redr;
6. a razão pela qual é possível identificar a repetição de nomes na lista, tal como “Joelma Ramalho Boscolo” no PSF Centro (item 25) e no APAE (item 524); bem como “Teresa Laura Mayrink Ribeiro” em Funcionários/Covid (item 178) e em Prédio da SEMSA (item 397);
7. se houve convocação para vacinação dos trabalhadores da saúde do setor privado com idade inferior a 50 (cinquenta) anos; em caso negativo, informar a justificativa.

Por fim, requer-se o envio à Câmara Municipal, semanalmente, da lista atualizada de vacinados, inclusive com cópia dos formulários próprios do Ministério da Saúde, para garantir o controle dos dados pelo Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente